



## ANEXO II



### FORMULÁRIO DE PASSAGEIRO TRANSPORTE TERRESTRE

1. DADOS PESSOAIS DO PASSAGEIRO			
<input type="checkbox"/> ATLETA / PARATLETA <input type="checkbox"/> MEMBRO TÉCNICO <input type="checkbox"/> ACOMPANHANTE			
Nome Completo			
CPF		Documento de Identificação (Tipo e Nº)	
Endereço			
Cidade/Estado			CEP
Telefone Celular		Telefone Residencial	
E-mail			
Nome Completo do Responsável Legal (no caso de atleta menor de idade ou impossibilitado juridicamente)			
CPF		Documento de Identificação (Tipo e Nº)	
Telefone Celular	E-mail		
2. DADOS DA COMPETIÇÃO/VIAGEM/DELEGAÇÃO			
Nome completo da Competição			
Modalidade			
Período da Competição	Início	/ /	Término / /
3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E CONDIÇÃO TÉCNICA DO PASSAGEIRO			
Está devidamente registrado e legalmente inscrito nesta Entidade Esportiva <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Índice	Classificação	Ranking	
Assinatura do Atleta		Assinatura do Responsável Legal	
Verificado pela SUPEL, Autue-se: Data ___/___/___ às ___:___hs _____ Servidor                      Matrícula		Uso do Protocolo	



#### 4. DECLARAÇÃO DE USO DA IMAGEM

**AUTORIZO**, de livre e espontânea vontade, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao Governo do Distrito Federal, à Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, ao PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA, seus órgãos, e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e no Exterior, o direito de usar a minha imagem e voz, **SEM FINS COMERCIAIS**, seja antes, durante ou após a competição/ viagem, para divulgação e promoção nas diferentes mídias do apoio recebido e dos resultados alcançados a fim de valorizar a minha participação, a modalidade que represento e o Esporte, não havendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

#### 5. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

##### COMPROMETO-ME:

- A **usar e divulgar** as logomarcas do Governo do Distrito Federal (GDF), da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (SETUL) e/ou do PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA **em meu uniforme** (camiseta, boné, braçadeira, dentre outros) ou em banner a ser colocado na competição, para a qual estou recebendo apoio. Estou ciente da **minha responsabilidade de confeccionar a logomarca**, de acordo com o modelo disponível no site da SETUL;
- A **apresentar imagens** minhas utilizando as logomarcas citadas no item anterior, no local da competição e próximo a material promocional da competição;
- A **enviar a minha classificação/resultado**, assim que acabar a competição por e-mail ou mensagem eletrônica, a fim de que a SETUL possa divulgar, quando viável, os resultados alcançados e o benefício recebido;
- A **estar à disposição** desta Secretaria de Estado em data e local indicados pela mesma para participar de ações promocionais e em eventos esportivos e acadêmicas, sem fins lucrativos, a fim de disseminar as experiências advindas do apoio recebido;
- A **garantir** a contrapartida do meu técnico/acompanhante beneficiado pelo Programa Compete Brasília, conforme §1º do art. 17 da Lei nº 5.797/2016.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**COMPROMETO-ME** a protocolar o **Formulário de Prestação de Contas** do benefício que recebi em até 07 (sete) dias úteis após a data de retorno da viagem, contendo todos os documentos:

- Fotos do atleta ou do para-atleta em competição exibindo pelo menos uma das marcas (GDF, SETUL, Programa Compete Brasília) ou no pódio, caso tenha sido premiado, ou ainda próximo a material promocional do evento;
- Resultado oficial obtido na competição e respectiva alteração no *ranking*.

#### 7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**ESTOU CIENTE** que serão aplicadas as medidas e sanções impostas pelos Artigos 16, 18 e 19 da Lei nº 5.797/2016, dentre elas que:

- Na impossibilidade da viagem, desistência voluntária ou alteração da data da viagem devo justificar à Secretaria e Estado de Esporte, Turismo e Lazer minha impossibilidade ou desistência por meio de correspondência expositiva de motivos, dirigida ao responsável pelo Programa, em até 72 horas a contar da data anterior ao dia do embarque;
- Caso eu não embarque, sem prévia justificativa ou com uma justificativa analisada e não aceita pela Comissão Especial, deverei arcar com todos os ônus decorrentes e despesas realizadas pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer;
- Caso eu não apresente a prestação de contas no prazo de 07 (sete) dias úteis não poderei requerer novamente o incentivo até que eu cumpra as exigências da prestação de contas irregular.

#### 8. ASSINATURA(S)

Declaro que todas as informações prestadas acima são verdadeiras.  
Li e aceito todas as normas estabelecidas por esta Secretaria na Lei nº 5.797/2016.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Passageiro**

##### **NO CASO DE ATLETA MENOR DE IDADE OU IMPOSSIBILITADO JURIDICAMENTE**

**AUTORIZO** o(a) atleta menor de idade ou impossibilitado juridicamente, descrito no item "1" deste formulário, a participar da competição descrita no item "3" deste formulário, bem como solicitar a passagem aérea.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**



#### 9. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO COMPETE BRASÍLIA

(Lei nº 5.797, de 29 de Dezembro de 2016)

Para a concessão do incentivo, o **atleta deve preencher os seguintes requisitos**, que serão analisados pela Comissão Especial:

- ( ) estar devidamente vinculado, associado ou filiado na entidade regional de administração ou de prática da modalidade que pleiteia o benefício;
- ( ) comprovar sua qualificação na modalidade e habilitação para participar do evento para o qual foi selecionado, classificado e inscrito;
- ( ) estar em plena atividade esportiva;
- ( ) Anexo II Formulário do Passageiro, devidamente preenchido, assinado e carimbado;
- ( ) apresentar cópia legível do documento oficial de identificação e do CPF/MF;  
cópia legível de **documento oficial de identificação e do CPF do responsável legal** do requerente que seja atleta com deficiência inidutável e/ou que seja menor de 18 (dezoito) anos, completos até a data do embarque de ida;
- ( ) **Autorização de Viagem** com firma reconhecida ou emitida pelo Juizado de Menores para atleta com deficiência inidutável e/ou que seja menor de 12 (doze) anos de idade, completos até a data do embarque de ida, conforme Resolução 131/2011 CNJ / autorização de viagem nacional é regulada, no Distrito Federal, pela Portaria VIJ N. 010/97;
- ( ) apresentar outros documentos que a Comissão Especial julgar necessário.

O pedido deve ser protocolado com todos os demais documentos no prazo mínimo de **30 dias antes do início de competição nacional**;

#### PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL / SETUL - Sobre a modalidade:

- (A) Filiada ao Sistema Olímpico/Paralímpico (B) Vinculada ao Sistema Olímpico/Paralímpico  
(C) Reconhecida no Sistema Olímpico/Paralímpico (E) Não se aplica

REQUERIMENTO ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ( ) SIM ( ) NÃO